

## **Contribuições da Apine para a CP MME 110/2021 - Diretrizes para oferta adicional de geração de energia elétrica proveniente de Unidade Geradora Termelétrica – UGT**

Em 22.06.2021 o MME abriu a Consulta Pública nº 110 sobre proposta de minuta de Portaria contendo diretrizes para a oferta adicional de geração de energia elétrica proveniente de Unidade Geradora Termelétrica - UGT para atendimento ao Sistema Interligado Nacional – SIN. Nesse sentido, a Apine apresenta abaixo suas contribuições sobre a minuta de Portaria.

### **Sobre a entrega da oferta adicional de geração**

Conforme descrito no item 5.7 da Nota Técnica deste MME, os montantes adicionais de geração serão ofertados mensalmente ao ONS, em produtos de 1 a 6 meses. Considera-se que, uma vez aceita a oferta, a compra da energia estará assegurada pelo prazo proposto.

Desta forma, avalia-se o procedimento como positivo, pois garante flexibilidade e segurança ao empreendedor ao permitir a escolha do momento e da duração da entrega de sua geração adicional.

Adicionalmente, propomos que mensalmente, além de ofertas com início no mês, possam ser feitas ofertas com início em meses futuros, em ambos os casos com prazo de duração de 1 a 6 meses. Tal aprimoramento mitiga a incerteza quanto à realização de investimentos nos empreendimentos, necessários para aumentar sua capacidade de produção, uma vez que haveria garantia de prévia negociação da geração adicional ofertada. Ademais, essa proposição permite que o ONS planeje antecipadamente a disponibilidade de recursos termelétricos ao longo do horizonte de ofertas proposto nesta Portaria, que se estende até 31 de dezembro de 2022.

É importante destacar ainda que mesmo para ofertas de entrega iniciando no próprio mês, deve-se prever um calendário com datas pré-fixadas para proposição das ofertas pelos empreendimentos, aceite das propostas pelo ONS e o início da entrega de energia, proporcionando maior segurança na apresentação de ofertas pelos empreendimentos.